

**EDITAL N.º 72/2024 – GS/SEED**

**SELO ERER ENEDINA ALVES MARQUES – SUBMISSÃO DE PRÁTICAS EM GESTÃO ESCOLAR E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS E ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Constituição Federal de 1998, nas Leis Federais n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e n.º 11.645, de 10 de março de 2008, na Resolução CNE/CEB n.º 3, de 10 março de 2004, na Deliberação CEE/PR n.º 04, de 2 de agosto de 2006, na Resolução GS/SEED n.º 807, de 16 de fevereiro de 2023, nas Instruções SUED/SEED n.º 017, de 20 de dezembro de 2006, e n.º 10, de 23 de setembro de 2010, tendo em vista que as Equipes Multidisciplinares para a Educação das Relações Étnico-Raciais (EMERER) são instâncias de organização do trabalho escolar com a finalidade de orientar e auxiliar o desenvolvimento das ações relativas à Educação para as Relações Étnico-Raciais e ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, ao longo do ano letivo, e o contido no protocolado n.º 22.411.163-0,

**RESOLVE**

tornar público o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição para a obtenção do Selo ERER ENEDINA ALVES MARQUES, que reconhece e fortalece as práticas em gestão escolar e as práticas pedagógicas exitosas no que se refere à Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER e ao Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nas instituições da rede pública estadual de ensino.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1 O processo de inscrição que trata o presente Edital visa fortalecer uma política pública educacional comprometida com a equidade racial na rede pública de ensino do Paraná, dando visibilidade às instituições que apresentarem práticas em gestão escolar e práticas pedagógicas em Educação para as Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, de forma significativa e inovadora, que considerem a diversidade cultural e a inclusão educacional, aplicadas tanto no ambiente escolar quanto na comunidade.

**2. Dos Objetivos**

2.1 Reconhecer, mapear, divulgar e disseminar práticas em gestão escolar e práticas pedagógicas pautadas no protagonismo estudantil, que contemplem ações e experiências na Educação para as Relações Étnico-Raciais e no Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, desenvolvidas nas instituições de ensino da rede pública estadual, bem como na comunidade escolar.

2.2 Promover a gestão democrática inclusiva nas instituições de ensino, priorizando a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes, com ênfase na superação das disparidades étnico-raciais.

2.3 Propiciar resultados educacionais satisfatórios e a redução das taxas de evasão escolar.

2.4 Fomentar o envolvimento e o compromisso da comunidade escolar com os princípios e as práticas de uma instituição de ensino inclusiva, promovendo uma cultura de equidade, inclusão e justiça social.

2.5 Desenvolver e implementar ações educacionais contínuas e sistemáticas ao longo do ano letivo, que promovam a reflexão, o diálogo e a valorização da diversidade étnico-racial, visando construir uma cultura de respeito, inclusão e equidade entre os estudantes, professores e funcionários das instituições de ensino, contribuindo para a formação de cidadãos críticos, reflexivos e comprometidos com a promoção da justiça social e da igualdade racial.

### 3. Da Divulgação do Edital

3.1 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado na página da Secretaria de Estado da Educação no endereço [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), podendo ainda ser divulgado nos sites dos Núcleos Regionais de Educação, ou por meio de canais digitais de informação e comunicação.

### 4. Da Inscrição

4.1 A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste Edital, inclusive a autorização do autor e de outros possíveis participantes para a publicação e o uso de imagens pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR.

4.2 A inscrição é gratuita.

4.3 Este Edital é aberto à participação de todas as unidades escolares integrantes da rede pública estadual de ensino do Paraná.

4.4 O ato da inscrição e a confirmação de participação neste Edital serão efetivados em formulário próprio, onde serão anexados, no formato PDF, as cópias das práticas e as ações, os *links* e os documentos comprobatórios.

4.5 O formulário para a inscrição está disponível no *link*: <https://forms.gle/RdrWb4nPqXnLw5Y6>

4.6 Não serão admitidas inscrições após o prazo estabelecido no cronograma deste Edital (Anexo I).

4.7 As práticas em gestão escolar e pedagógicas deverão ter sido desenvolvidas e registradas no âmbito das instituições de ensino da rede pública estadual de educação do Paraná, no interstício de junho de 2023 a agosto de 2024.

## 5. Dos Requisitos para Inscrição

5.1 As inscrições devem ser realizadas nos seguintes eixos:

I - Eixo 01 – Currículo e Projeto Político-Pedagógico;

II - Eixo 02 – Recursos de mídias e materiais didático-pedagógicos;

III - Eixo 03 – Gestão e espaço físico.

5.2 A instituição de ensino pode inscrever quantas práticas achar necessário, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital.

5.3 O registro das práticas em gestão escolar e das práticas pedagógicas deve seguir o formato apresentado no Anexo II deste Edital.

5.4 Deverá ser elaborado um roteiro para cada prática inscrita que, no ato da inscrição, será inserido no espaço referente ao eixo escolhido.

5.5 Todas as práticas inscritas devem possuir documentos comprobatórios, conforme Anexo III.

5.6 Os documentos comprobatórios referentes à prática inscrita (como desenhos, cartazes, banners, fanzines, revistas, fotografias, vídeos e outros) deverão ser incluídos no formulário de inscrição.

5.7 Caso haja fotos e vídeos contendo imagens de estudantes, professores e/ou funcionários, deve-se inserir no formulário de inscrição o Termo de Autorização do Uso de Imagem (Anexo IV), assinado pelos responsáveis, contendo a autorização para publicação e divulgação dessas imagens.

5.8 Os materiais enviados não serão devolvidos, ficando à disposição para pesquisa e consulta.

5.9 A pontuação a ser alcançada para obtenção da certificação será a somatória de práticas apresentadas nos três eixos elencados no subitem 5.1, respeitando o disposto no Anexo III deste Edital.

## 6. Da Avaliação das Práticas em Gestão Escolar e da Práticas Pedagógicas

6.1 A análise e avaliação das práticas inscritas seguirão o descrito no Anexo III deste Edital, considerando cada um dos Eixos.

6.2 Todas as instituições de ensino que obtiverem, no mínimo, 600 pontos (60% do

total de pontos) validados e que não obtiverem 0 (zero) ponto em nenhum dos eixos, serão certificadas com o Selo ERER ENEDINA ALVES MARQUES.

6.3 As 3 (três) instituições de ensino de cada Núcleo Regional de Educação – NRE que obtiverem a maior pontuação em seu respectivo NRE receberão a sua certificação em uma cerimônia de entrega a ser definida pela Comissão Organizadora e informada em comunicação complementar a este Edital.

## 7. Dos Critérios de Desempate

7.1 Para definição das 3 (três) instituições de ensino de cada NRE que participarão de cerimônia de entrega, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de práticas inscritas no EIXO I;
- b) maior número de práticas inscritas no EIXO II;
- c) maior número de práticas inscritas no EIXO III;
- d) sorteio, com transmissão em tempo real, pela plataforma *YouTube*, no Canal do Professor no endereço <https://youtube.com/channel/UCFPIwM0tggzhSlm0U78AOxQ?si=0RM72Gas1PYz4kRQ>, acompanhado pela Comissão Estadual de Análise e Avaliação.

## 8. Da Comissão Estadual de Análise e Avaliação

8.1 Será instituída uma Comissão Estadual de Análise e Avaliação para análise e avaliação das práticas inscritas em gestão escolar e das práticas pedagógicas referentes à Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.

8.2 A Comissão Estadual de Análise e Avaliação será composta por técnicos pedagógicos do Departamento de Educação Inclusiva – DEIN, do Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC, do Departamento de Acompanhamento Pedagógico – DAP, do Departamento de Programas para a Educação Básica – DPEB e do Departamento de Educação Profissional – DEP, pertencentes à Diretoria de Educação – DEDUC/SEED.

8.3 A Comissão Estadual de Análise e Avaliação será instituída por meio de Portaria.

8.4 O número de membros da Comissão Estadual de Análise e Avaliação respeitará o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 8 (oito) avaliadores.

8.5 É vedado aos integrantes da referida Comissão ter vínculo familiar, afetivo ou de amizade com os profissionais ou com as instituições de ensino cujas práticas sejam objeto de sua avaliação.

8.6 A Comissão Estadual de Análise e Avaliação realizará a avaliação e seleção das práticas inscritas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.7 É responsabilidade da Comissão Estadual de Análise e Avaliação atuar com imparcialidade e impessoalidade.

8.8 A Comissão Estadual de Análise e Avaliação é soberana em suas decisões em relação à avaliação e à seleção das práticas concorrentes.

8.9 O trabalho da Comissão Estadual de Análise e Avaliação não será remunerado e não representará vínculo empregatício.

8.10 Durante os processos de análise, avaliação e seleção das práticas inscritas, a Comissão Estadual de Análise e Avaliação não divulgará informações e não receberá qualquer informação adicional sobre as ações em análise.

8.11 São atribuições da Comissão Estadual de Análise e Avaliação:

- a) comparecer às reuniões específicas da Comissão;
- b) avaliar as práticas de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital;
- c) concluir os trabalhos até a data final de avaliação estabelecida no Cronograma (Anexo I).

8.12 Caso a Comissão Estadual de Análise e Avaliação constate a inconsistência e/ou incoerência em alguma prática inscrita, esta será desclassificada.

## 9. Do Selo ERER ENEDINA ALVES MARQUES

9.1 O Selo ERER ENEDINA ALVES MARQUES terá validade de 2 (dois) anos.

9.2 Após o período de 2 (dois anos), será aberto novo Edital para que as instituições de ensino apresentem suas práticas em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena.

## 10. Do Resultado

10.1 As instituições de ensino que obterão o Selo serão divulgadas na página da Secretaria de Estado da Educação, no endereço [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), e no Diário Oficial do Estado.

10.2 Somente após a homologação do resultado final as instituições de ensino estarão aptas a obter o Selo ERER ENEDINA ALVES MARQUES, o qual será entregue pela Secretaria de Estado da Educação – SEED.

## 11. Do Recurso

11.1 O recurso deverá ser interposto pela instituição de ensino, por meio da equipe diretiva, considerando o prazo do cronograma (Anexo I).

11.2 O recurso deve ser realizado em requerimento próprio (Anexo V) e solicitado por meio do seguinte *link*: <https://forms.gle/u2kXbzWxpnhveAXz5>

11.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Estadual de Análise e Avaliação desde que:

- a) apresentem fundamentação lógica e sejam solicitados via formulário *on-line* pela equipe diretiva;
- b) sejam apresentados dentro do prazo estipulado.

## 12. Dos Dispositivos Finais

12.1 Este Edital poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, sem aviso prévio.

12.2 Caso seja constatado algum tipo de descumprimento deste Edital, bem como a declaração de informação falsa, a instituição de ensino será automaticamente desclassificada.

12.3 As instituições de ensino participantes atestam a autoria das práticas em gestão escolar e das práticas pedagógicas inscritas neste Edital e realizadas pelos profissionais da educação.

12.4 É de total responsabilidade dos autores qualquer eventual questionamento relacionado a direitos autorais concernente ao uso de textos, fragmentos de textos, imagens de qualquer natureza ou outras reproduções indevidas da obra de terceiros.

12.5 Os gestores, pedagogos e professores que realizaram as práticas inscritas concederão, automaticamente e de forma irrevogável, os direitos autorais patrimoniais do uso e da reprodução das práticas e dos materiais, a título gratuito, sem ônus de qualquer natureza, por período indeterminado.

12.5.1 Assegurado o devido crédito, a SEED poderá reproduzir o conteúdo das práticas para publicação, divulgação, produção audiovisual e exposição, a seu exclusivo critério.

12.6 A realização das práticas na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais deve ser contínua e sistemática ao longo do ano letivo, possibilitando que estudantes, professores e funcionários desenvolvam uma consciência crítica sobre as relações étnico-raciais e sejam capazes de analisar e questionar as estruturas de poder e as práticas discriminatórias em nossa sociedade.

12.7 Os eventuais casos não contemplados por este Edital serão analisados pela Comissão Estadual de Análise e Avaliação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Roni Miranda Vieira  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital – Selo ERER ENEDINA ALVES MARQUES	5 de agosto de 2024
Inscrições	5 de agosto a 7 de outubro de 2024
Atualização dos dados e anexação dos documentos comprobatórios no formulário de inscrição	5 de agosto a 7 de outubro de 2024
Avaliação das práticas pela Comissão Estadual de Análise e Avaliação	8 de outubro a 8 de novembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	11 de novembro de 2024
Prazo recursal do resultado preliminar	12 e 13 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	18 de novembro de 2024
Cerimônia de entrega do Selo ERER ENEDINA ALVES MARQUES	A ser definido pela comissão organizadora e informado em comunicação complementar a este regulamento.

## ANEXO II

### MODELO DE ROTEIRO PARA REGISTRO DAS PRÁTICAS <sup>1</sup>

*Texto: Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, normal, com espaçamento 1,5cm*

*Título: Fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, Letras maiúsculas e em negrito*

**Eixo:** Informar em qual eixo essa prática está inserida

#### 1. NOME DA PRÁTICA

Informar o nome dado à prática implementada.

#### 2. NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Informar a qual NRE a Escola/Colégio/Instituto pertence.

#### 3. MUNICÍPIO

Informar a qual município a Escola/Colégio/Instituto pertence.

#### 4. ESCOLA/COLÉGIO/INSTITUTO

Informar o nome completo

#### 5. GESTOR/A DA ESCOLA

Informar o nome do/a Gestor/a da instituição de ensino e os contatos de *e-mail* e telefone.

#### 6. EQUIPE ENVOLVIDA

Descrever quais e quantas pessoas colaboraram para a realização da prática.

#### 7. APRESENTAÇÃO

Apresente sua instituição de ensino, descrevendo o número de matrículas em 2023 e 2024, a modalidade de ensino, o contexto da comunidade (remanescentes de quilombo, comunidade indígena, área periférica, escola de ilha etc.), número de docentes e pedagogos, bem como o perfil dos docentes, estudantes e demais membros da equipe escolar, as principais influências e conhecimentos que o levaram a desenvolver a prática.

Descreva como a instituição de ensino promoveu as reflexões e ações em ERER, no último ano, de junho de 2023 a agosto de 2024.

#### 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Informar resoluções, atos ou normatizações que regulamentam as práticas realizadas.

#### 9. OBJETIVOS

Resumir a ideia central da implementação da prática em gestão escolar ou da prática

<sup>1</sup> Apresentar um roteiro para cada Eixo, conforme Anexo III. Após, inserir o roteiro, de acordo com o Eixo, no formulário de inscrição.



pedagógica.

Expressar, de forma explícita, qual é a intenção/finalidade da prática.

#### **10. PÚBLICO ATENDIDO**

Informar o público-alvo direto e indireto.

#### **11. DESCRIÇÃO**

Resumir a prática em poucas palavras, em até 1 (uma) lauda, de modo que seja possível compreendê-la, incluindo os aspectos fundamentais e mais relevantes.

#### **12. INOVAÇÃO**

Explicitar em 5 (cinco) linhas a inovação trazida por essa prática.

#### **13. AÇÕES OU ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO**

Enumerar as mais importantes atividades executadas para a implantação da prática. Citar até 10 atividades mais relevantes.

#### **14. EVIDÊNCIAS**

Demonstrar evidências que julgar relevantes para a descrição da prática (relatórios, tabelas, gráficos, fotos, entrevistas, jornais, revistas, podcasts etc., com *links* de acesso a essas informações).

#### **15. FORMA DE ACOMPANHAMENTO**

Elencar os instrumentos utilizados e a periodicidade para o acompanhamento, gerenciamento e avaliação da prática.

#### **16. RESULTADOS ALCANÇADOS**

Fazer uma descrição das características e dos resultados alcançados. Explicitar as mudanças que a implantação da prática provocou e destacar os fatores de êxito. Incluir os resultados mensuráveis quantitativos/tangíveis obtidos. Exemplos: A gestão percebeu mudanças na comunidade escolar? Ocorreram aprendizagens significativas? Melhorou o índice de permanência na instituição de ensino? Aumentou o número de estudantes se autodeclarando negros (pretos ou pardos) no documento de matrícula? (no máximo uma lauda).

#### **17. PARCEIRA (se houver)**

Informar se houve parceria para implantação da prática. Se, sim, relacionar qual(is) é(são) a(s) instituição(ões) parceira(s) e relatar, resumidamente, de que forma ela(s) atua(m) para o desenvolvimento da prática.

#### **18. POTENCIAL E FORMA DE REPLICAÇÃO DA PRÁTICA EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

Descrever as condições necessárias para a implantação da prática e quais as dificuldades encontradas (no máximo uma lauda).

### ANEXO III EIXOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS

#### EIXO 01 – Currículo e Projeto Político-Pedagógico

Esse eixo avalia a forma como a instituição de ensino incorporou a educação para as relações étnico-raciais em seu currículo e projeto político-pedagógico, garantindo que os estudantes desenvolvam uma compreensão crítica e reflexiva sobre a diversidade étnico-racial e a luta contra o racismo institucional.

Para avaliação deste eixo serão considerados os seguintes aspectos:

1. Integração de conteúdos na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais promovendo conteúdos que abordem a história, a cultura e as experiências dos povos indígenas e da população negra no currículo escolar, garantindo uma representação diversa e inclusiva;
2. Apropriação crítica do currículo, onde a instituição de ensino deve problematizar e desnaturalizar a forma como os conteúdos são transmitidos, considerando as perspectivas étnico-raciais e de gênero, e como elas afetam as relações sociais e políticas;
3. A existência de um projeto político-pedagógico que promova a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial, ao mesmo tempo em que combata a discriminação e o racismo no ambiente escolar;
4. A participação efetiva de estudantes, professores e comunidades negras e indígenas no desenvolvimento do currículo e do projeto político-pedagógico, garantindo que as vozes e as experiências desses grupos sejam ouvidas e consideradas;
5. Incorporação de práticas e ações pedagógicas críticas que desafiem e combatam o racismo e a discriminação no ambiente escolar.

PRÁTICAS	EXEMPLOS DE PRÁTICAS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Realização de práticas que contemplem as religiões de matrizes africanas, enquanto manifestação cultural associada à história e cultura africana e afro-brasileira, na perspectiva da positividade.	Palestras, Rodas de conversa, Oficina de dança, Oficina de culinária, Exposição de arte, Workshop, Festa Afro, Debate, Feira, Mesa-redonda, Seminário, Simpósio, Painel de debates, Fórum, Curso, Caminhada Cultural, Passeata contra o racismo religioso, Campanha contra o racismo religioso.	50 pontos	Projeto e relatórios, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações, bem como os impactos da prática para a instituição de ensino e a comunidade.
Realização de eventos englobando as várias temáticas étnico-raciais, na perspectiva da positividade da população negra e indígena.	Palestras, Rodas de conversa, Oficina de culinária, Exposição de arte, Workshop, Festa Afro, Debate, Feira, Mesa-redonda, Seminário, Simpósio, Painel de debates, Fórum, Curso, Caminhada Cultural, Passeata contra o	Cada evento: 10 pontos  Pontuação máxima: 90 pontos	Relatório, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.

	racismo, Campanha contra o racismo, Oficinas de danças africanas ou afro-brasileiras, Oficinas de culinária africana, afro-brasileira ou indígena, Oficinas de capoeira, Oficina de percussão, jogos e brincadeiras afro-brasileiras ou indígenas.		
Realização de práticas sobre a temática étnico-racial no quesito de pesquisa sobre raça/cor, com os sujeitos da comunidade.	Palestras, Rodas de conversa, Workshop, Debate, Mesa-redonda, Seminário, Simpósio, Painel de debates, Fórum, Campanhas.	50 pontos	Relatório, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência/presença dos participantes, bem como os impactos da ação para a instituição de ensino e comunidade.
Práticas que possibilitem o protagonismo de estudantes negros, indígenas e quilombolas.	Mentorias, cursos, bolsas de estudo, oficinas, concursos, festivais culturais, clubes de liderança estudantil, programas de treinamento profissional, programas de saúde e bem-estar, programa de apoio à família, coletivos estudantis, projetos esportivos.	60 pontos	Projeto e relatórios, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações e os impactos da ação para a instituição de ensino e a comunidade.
Realização de ações promovidas na instituição de ensino, relacionadas à datas que representam a população negra e/ou povos indígenas, como: Dia dos Povos Indígenas, Dia Internacional dos Povos Indígenas, Dia Internacional Contra a Discriminação Racial, Dia Estadual de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, Dia da Mulher Negra, Latino-americana e Caribenha, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, Dia Nacional do Samba, Dia Nacional da Mulher Sambista, Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, Dia Internacional da Mulher Indígena, Semana Ângelo Kretã de Luta pelos Direitos dos	Palestras, Rodas de conversa, Oficina de dança, Oficina de culinária, Exposição de arte, Workshop, Debate, Feiras, Mesa-redonda, Seminário, Simpósio, Painel de debates, Fórum, Curso, Caminhada Cultural, Passeata contra o racismo, Campanha contra o racismo.	Cada ação: 5 pontos  Pontuação máxima: 50 pontos	Projeto e relatórios, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que comprovem a execução da prática e os impactos da ação para a instituição de ensino e a comunidade

Povos Indígenas.			
Ações de intervenção contra discriminação racial por meio de apelidos pejorativos, xingamentos e piadas.	Palestras, Rodas de conversa, Workshop, Debate, Filmes curta-metragens, Podcasts retratando o tema, Feira, Mesa-redonda, Seminário, Simpósio, Paineis de debates, Fórum, Curso, Caminhada Cultural, Passeata contra o racismo, Campanha contra o racismo.	50 pontos	Projeto e relatórios, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que comprovem a execução das ações, bem como os impactos da prática para a instituição de ensino e a comunidade.
Incentivo à autodeclaração de estudantes negros, indígenas e quilombolas no documento de matrícula.	Palestras, Rodas de conversa, Workshop, Debate, Filmes curta-metragens, Podcasts retratando o tema, Feira, Mesa-redonda, Seminário, Simpósio, Paineis de debates, Fórum, Curso, Caminhada Cultural, Passeata contra o racismo, Campanha contra o racismo.	50 pontos	Relatório da campanha, apresentando dados e resultados alcançados. <i>Link</i> de imagens digitais ou vídeos da campanha.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO</b>		<b>400 pontos</b>	

**EIXO 02 – Recursos de mídias e materiais didático-pedagógicos**

Neste eixo pretende-se avaliar a criatividade e eficácia dos recursos utilizados pelas instituições de ensino para abordar a educação para as relações étnico-raciais. Os recursos de mídias e materiais didático-pedagógicos devem ser inovadores, diversificados e acessíveis, visando promover a compreensão, a reflexão e a prática de ações que valorizem a diversidade étnico-racial.

Para avaliação deste eixo serão considerados os seguintes aspectos:

1. Diversidade de recursos utilizados, como vídeos, imagens, áudios, textos, jogos, entre outros, que habilitem a abordagem de diferentes estilos de aprendizado e necessidades dos estudantes, na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais;
2. Facilidade de acesso e uso dos recursos por parte dos estudantes, professores e familiares, incluindo adaptações para estudantes com deficiência ou necessidades especiais;
3. Conexão explícita dos recursos com a temática da EREER, promovendo a compreensão e a valorização da diversidade étnico-racial no ambiente escolar;
4. Nível de interação e engajamento que os recursos proporcionam, motivando os estudantes, professores e funcionários a explorar, criar e aprender de forma ativa;
5. Grau de inovação e criatividade empregados na criação e utilização dos recursos, superando padrões tradicionais de ensino;
6. Efeito dos recursos no aprendizado e na formação dos estudantes, de professores e funcionários, demonstrando uma compreensão mais profunda da importância da EREER;
7. Capacidade dos recursos em se adaptarem às necessidades específicas da comunidade escolar e local, considerando a realidade étnico-racial da região.

PRÁTICA	EXEMPLOS DE PRÁTICAS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Disponibilização/aquisição de livros didáticos e paradidáticos, que tratem sobre as questões raciais.	Acesso dos estudantes e comunidade escolar a livros que tratem positivamente a questão racial, que destaque personagens negros/as ou indígenas numa perspectiva afirmativa e representativa, que contribua na educação para as relações étnico-raciais no cotidiano escolar.	Cada título de livro: 10 pontos  Pontuação máxima: 50 pontos	Relatório, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que registram o acervo. Importante apresentar o carimbo da instituição de ensino nas obras.
Realização de práticas utilizando livros didáticos e paradidáticos, com foco nas relações étnico-racial.	Projeto de leitura, Grupo de leitura, Roda de leitura, Oficina de escrita criativa, Oficina de redação, Contação de história.	50 pontos	Projeto e relatório, no formato PDF, contendo o <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que registram a prática, bem como a lista de frequência/presença

			dos participantes.
Produção de materiais gráfico-visuais informativos, impressos ou digitais, sobre a temática étnico-racial.	Revista, jornal, fanzines, cordel, quadrinhos, cartilha, folder, folheto, caderno, livro, banner, infográfico, <i>sites</i> ou <i>blogs</i> , jogos físicos.	75 pontos	Cópia, no formato PDF, do material confeccionado.
Produções audiovisuais, artísticas, culturais, tendo como foco a temática étnico-racial.	Podcast, rádio, produção musical, produção teatral, produção de filmes, animações, exposições, documentários, jogos gráficos.	75 pontos	Relatório, no formato PDF, contendo <i>link</i> do programa, dos vídeos e/ou fotos da infraestrutura da rádio, podcast ou da produção.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO</b>		<b>250 pontos</b>	

### EIXO 03 – Gestão e espaço físico

Nesse eixo pretende-se avaliar a gestão e organização do espaço físico da instituição de ensino, de forma a promover a educação para as relações étnico-raciais. A comissão julgadora verificará se as instituições de ensino participantes demonstram uma gestão eficaz e inclusiva do espaço físico, que favoreça a construção de uma cultura de respeito, tolerância e valorização da diversidade étnico-racial.

Para avaliação desse eixo serão considerados os seguintes aspectos:

1. A acessibilidade e inclusão no espaço físico, garantindo que os estudantes, em sua diversidade étnico-racial, tenham acesso igualitário às dependências e recursos da instituição de ensino;
2. A existência de espaços específicos para as práticas pedagógicas que promovam a educação para as relações étnico-raciais, como bibliotecas, salas de recursos ou espaços de encontro e protagonismo;
3. A utilização de materiais e recursos que valorizem a diversidade étnico-racial, como livros, trabalhos de arte, imagens e símbolos, que representam a pluralidade racial e cultural;
4. A participação massiva de professores e funcionários em cursos específicos para a ERER;
5. A gestão de conflitos e a mediação em casos de discriminação ou hostilidade relacionados à raça, etnia ou religião, garantindo um ambiente escolar seguro e respeitoso para todos;
6. Composição efetiva da Equipe Multidisciplinar de Educação para as Relações Étnico-raciais – EMERER;
7. Realização de práticas pedagógicas, por meio da EMERER, ao longo do ano letivo, conforme plano de ação apresentado pela instituição de ensino.

PRÁTICA	EXEMPLOS DE PRÁTICAS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Formação Continuada	Participação em formação/curso do seu corpo docente e demais profissionais (agentes administrativos I e II) que atuam nos diferentes espaços da instituição de ensino, sobre métodos de identificação, intervenção e encaminhamentos em situações de racismo ou injúria racial no ambiente escolar.	50 pontos	Relatório, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que registram as ações.
Composição da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais	Composição da EMERER dentro do prazo estipulado em orientações encaminhadas pela SEED, bem como a	100 pontos	Cópia, no formato PDF, do Plano de Ação, bem como registros, por meio de

(EMERER).	realização de ações pedagógicas durante o ano letivo, de forma recorrente.		<i>links</i> de fotos e/ou vídeos, que registram as ações, até o momento da inscrição neste Edital.
Participação na Formação Continuada EMERER.	Participação da instituição de ensino, por meio da Equipe Multidisciplinar para a Educação das Relações Étnico-Raciais, do curso ofertado pela Secretaria de Educação do Paraná, em 2023.	100 pontos	Relatório, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que registram as ações, bem como cópia digitalizada da lista de frequência assinada.
Disponibilização de canal de comunicação interno	Canal de comunicação interno para recebimento, registro, acolhimento e encaminhamento de relatos de discriminação racial no ambiente escolar.	50 pontos	Relatório, no formato PDF, que comprove o recebimento, registro de relatos e os encaminhamentos dados aos mesmos.
Utilização de espaços físicos para demonstrar e valorizar a diversidade étnica-racial e cultural da comunidade escolar, na perspectiva negra e/ou indígena.	Painel em parede, grafite, gravura, escultura, mandalas.	50 pontos	Relatório, no formato PDF, contendo <i>link</i> de fotos e/ou vídeos que registram os respectivos espaços/ações na insituição de ensino.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DO EIXO</b>			<b>350 pontos</b>



ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_ brasileiro(a),  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, com endereço na  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, responsável  
por \_\_\_\_\_, estudante da instituição de  
ensino \_\_\_\_\_, ano/série \_\_\_\_\_, autorizo  
a Secretaria de Estado da Educação do Paraná a publicar e/ou divulgar imagens  
quando necessárias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG:
CPF:
E-mail:
Fone:

Obs: Todas as pessoas envolvidas nos projetos e que aparecem em imagens, de vídeos ou fotos, devem preencher este termo. (Gestores, professores, estudantes, funcionários, pais, mães ou responsáveis de estudantes)

**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**1 – DADOS GERAIS**

Instituição de ensino:		
Nome do Gestor(a) escolar:		
RG:	UF:	CPF:
NRE:		Município:
Telefones:		
E-mail:		
Título do Roteiro:		
Eixo do Roteiro:		

**2 – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A instituição acima identificada vem requerer, nos termos do Edital n.º 72/2024 – GS/SEED, interposição de recurso da avaliação do roteiro mencionado, conforme justificativa a seguir:

<b>JUSTIFICATIVA:</b>

**ATENÇÃO:** Verifique se o seu nome e os demais dados impressos neste requerimento estão corretos e assine somente no local apropriado.

Local: \_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela instituição de ensino



ePROCOLO



Documento: **Edital\_722024GSSEEDSelo\_ERER\_Enedina\_Alves\_Marques.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 22/07/2024 11:04.

Inserido ao protocolo **22.411.163-0** por: **Alcione Marta Guralh** em: 22/07/2024 09:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**52cefe350c9b68d556aee6e5f8d09fbe**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **83304/2024**  
Título EDITAL N.º 72/2024 – GS/SEED  
Órgão [SEED - Secretaria de Estado da Educação](#)  
Depositário ALCIONE MARTA GURALH  
E-mail [aguralh@seed.pr.gov.br](mailto:aguralh@seed.pr.gov.br)  
Enviada em 22/07/2024 13:23

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Educação

Edital-EX (Gratuita)

[Edital 72-2024-GS-SEED p.rtf](#)  
444,15 KB

## Data de publicação



23/07/2024 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

22/07/24 14:11



Nº da Edição do Diário: 11707

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**